



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**  
**PORTARIA Nº 63, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011**

*(Publicada no D.O.U de 28/09/2011)*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS,**  
no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos § 1º, 2º e 3º do art. 4º, do Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 50, de 4 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2010, Seção 2, página 36, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

II - dois representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

a) da Integração Nacional:

3. Titular: José Machado;

Art. 2º.....

I – 10 representantes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos:

h) - Suplente: Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, representado por Moema Versiani Acselrad;

.....”(NR)

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 54, de 22 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2010, Seção 2, página 46, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

III - 3 representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

b) Suplente: Paulo Cesar Magalhães Domingues;

.....”(NR)

Art. 3º Os arts. 1º e 2º da Portaria nº 61, de 19 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2011, Seção 2, página 56, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

II – dois representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

a) da Integração Nacional:

.....

2. Suplente: José Luiz de Souza;

b) do Planejamento, Orçamento e Gestão:

1. Titular: Marcos Antonio Pereira de Oliveira Silva;

.....”(NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IZABELLA TEIXEIRA**